

Publicado em Placar Em 01 000 49 Olgarene Joyegdo Soutu Direto de Augistativa

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº JOS de OI de fevereiro

de 1999.

"Dispõe sobre dispensa de heitação e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no

uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71. III. da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os

procedimentos licitatórios:

No.

considerando que consta dos autos do processo nº 3438/99, e o Parecer nº 236/99 da Douta Advocacia-Geral do Municipio;

considerando a necessidade da locação do imóvel localizado preferencialmente nas proximidades do Paço Municipal, destinado a instalação do Poder Legislativo Municipal, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaltação Imobiliária,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24,

inciso X, da Lei 8,666/93;

## RESOLVE:

Art. I\* - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado na ACSO SU 60, Conj. 01, Lote I-A. Palmas TO, de propriedade da ASTEC - Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme solicitação da Cheña de Gabinete do Prefeito.

Art. 2" - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas TO, aos o I de Jereviso de 1999.

MANOE ODIR ROCHA Process Municipal